

## PORTARIA Nº 079/95-DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 871

**O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação nº 08/95.

### RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1- Servidores responsáveis pela aplicação dos recursos:

Responsável 1 - Edmilson Dantas, CPF 003.550.701-20,  
End. res. Vila dos Deputados, casa 29, s/n  
Bairro: centro, Palmas-TO  
CEP - 77003-210  
Fones: res. 213-1838/ com. 215-3005  
Cargo/função: Diretor-Financeiro, mat. 471-5;

Responsável 2 - José Calazans Martins, CPF 003.035.737-32  
End. res. ARSE 24, QIB, lote 01 e 03,  
Alameda 01 s/n - Bairro: Centro, Palmas-TO  
CEP - 77000-00 - Fone: 215-1010  
Cargo/função - Chefe SECOM, mat. 488-0;

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Projeto Atividade:.....2001 | - Processo Legislativo                  |
| Natureza da despesa: 349030 | - Material de Consumo.....R\$ 1.400,00  |
| Natureza da despesa: 349036 | - Outros S. Terceiros P. F.R\$ 550,00   |
| Natureza da despesa: 349039 | - Outros S. Terceiros P. J.R\$ 1.100,00 |
| TOTAL.....                  | R\$ 3.050,00                            |

PRAZO PARA APLICAÇÃO.....30 dias, após o recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ...15 dias, após a expiração do prazo de aplicação.

Fica de designada a servidora **Rita de Cássia Mota F. Carvalho**, Chefe da Seção de Almoxarifado - SEACE, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundo.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado Do Tocantins**, em Palmas-TO, aos 23 de outubro de 1995.

**Eleazar Moura Carvalho**  
Diretor-Geral

**ANEXO À PORTARIA Nº 079/95, DE 23 DE OUTUBRO DE 1995**

**PLANO DE APLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 007/95, de 05/04/95)

|  |                     |
|--|---------------------|
| <b>3.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>                       | <b>R\$1.400,00</b>  |
| Desp. com Copa   | R\$ 300,00          |
| Combustíveis e lubrificantes                                 | R\$ 100,00          |
| Peças de reposição para manutenção da frota                  | R\$ 100,00          |
| Material de expediente de pequeno valor                      | R\$ 150,00          |
| Aquisição de materiais para pequenos reparos nas instalações | R\$ 250,00          |
| Outros materiais de consumo                                  | R\$ 500,00          |
| <br>   |                     |
| <b>3.4.90.36 - OUTROS S. TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>         | <b>R\$ 550,00</b>   |
| Pagamentos de mão-de-obra                                    | R\$ 100,00          |
| Outros Serviços  | R\$ 300,00          |
| Consertos Diversos   | R\$ 150,00          |
| <br>   |                     |
| <b>3.4.90.39 - OUTROS S. TERCEIROS-PESSOA JÚRIDICA</b>       | <b>R\$ 1.100,00</b> |
| Mão-de-Obra para veículos                                    | R\$ 100,00          |
| Serviços Tipográficos  | R\$ 250,00          |
| Publicações  | R\$ 100,00          |
| Serviços de postagens  | R\$ 150,00          |
| Despesas com Refeições                                       | R\$ 100,00          |
| Outros Serviços Necessários                                  | R\$ 400,00          |
| <b>T O T A L   G E R A L</b>                                 | <b>R\$ 3.050,00</b> |

Palmas-TO, 23 de outubro de 1995.

**ELEAZAR MOURA CARVALHO**  
Diretor-Geral